



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



DECRETO Nº 2333, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre Revogação de Licitação relativa ao Processo Licitatório nº 0117/2022 - Modalidade Inexigibilidade nº 0003/2022, e dá outras providências.

**ALCIDIR FELCHILCHER**, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 bem como as alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** que a revogação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

**CONSIDERANDO A SÚMULA Nº 473 DO STF - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL;**

**CONSIDERANDO** que, a Inexigibilidade nº 0003/2022 – tem como objeto a Contratação da Empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, afim de realizar extensão de rede de iluminação pública para a Rua Nilde Mazzuco Serighelli, de acordo com o projeto/memorial descritivo apresentado em anexo.

**CONSIDERANDO QUE A EMPRESA CELESC/ S.A, SELECIONADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS, NÃO EXECUTA MAIS SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MAS APENAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS POR ELA.**

**CONSIDERANDO** a observância dos Princípios Constitucionais da Eficiência, da Legalidade,

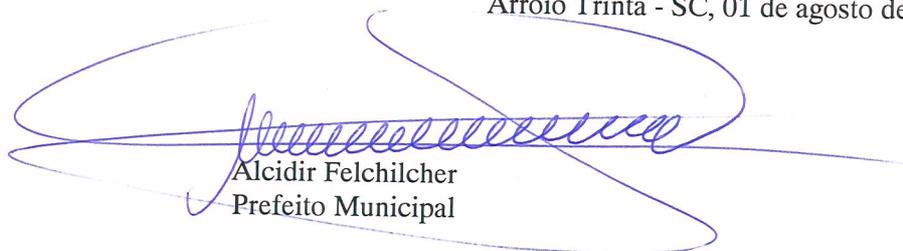
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Processo Licitatório **Nº 0117/2022 - MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2022**, por razões de interesse público.

**Art. 2º** Determino a realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a devida publicação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta - SC, 01 de agosto de 2022.

  
Alcidir Felchilcher  
Prefeito Municipal